



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

**Nº. CONTROLE SICOM: 055/2022**  
**CONVÊNIO Nº. 015/2022**

26 07 22  
Fernanda

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCRIMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.**

**MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade,

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO**, com sede na Rua Ângelo Crema, n.º 430 – Bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.807.751/0001-17, neste ato representada pela sua Presidente Executiva a Sra. **ROMEIA DIAS VIRGÍLIO POPOLIM**, inscrita no CPF sob o n.º. 770.931.946-72 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º. M-9.308.454 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento-MG

com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n. 10.547.985.0001/23, por seu Gestor, Reginaldo Afonso dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º. M-645071 SSP/MG doravante denominado INTERVENIENTE,

**CONSIDERANDO** a publicação das Portarias n.º 2.944, de 27 de outubro de 2021, 742, de 05 de abril de 2022, 1.447, de 14 de junho de 2022, que estabelece recursos de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Sacramento, como incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Sacramento – CMSS – no exercício de suas atribuições legais em reunião realizada no dia 22 de junho de 2022, sobre a análise do Plano de Ação Municipal das Portarias supramencionadas, resolveu aprovar o plano de Ação Municipal 12/2022 referente a recursos de EMENDA PARLAMENTAR a serem destinados à APAE SACRAMENTO na condição de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme as Portarias: 2.944, de 27 de outubro de 2021, n.º proposta 36000410750202100 – Funcional – 1030250182E900001 – no valor de R\$41.600,00; Portaria 742, de 5 de abril de 2022 – Proposta - 36000434582202200 Funcional - 1030250182E900031 no valor de R\$35.000,00; Portaria 1.447 de 14 de julho de 2022, proposta: 36000465572202200, Funcional 1030250182E900001 no valor de R\$24.000,00;

**CONSIDERANDO** a necessidade da transferência do referido recurso para a beneficiária: APAE de Sacramento;

**CONSIDERANDO** a que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

**RESOLVEM** celebrar o presente convênio, que será regido pela Lei Federal 8.666/93, artigo 116 e legislações pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

Constitui objeto deste convênio entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, com base nas **Portarias nsº 2.944**, de 27 de outubro de 2021, **742, de 05 de abril de 2022, 1.447, de 14 de junho de 2022**, que estabelece recursos de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Sacramento, como incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** O presente convênio poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

A gestão do presente convênio será de responsabilidade da APAE, devendo cumprir fielmente todas as determinações das **Portarias nsº 2.944, de 27 de outubro de 2021, Portaria: 742, de 05 de abril de 2022; Portaria n.º 1.447, de 14 de junho de 2022**, no que diz respeito, principalmente, à aplicação dos recursos e prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 – DA APAE

4.1.1 – Deverá aplicar os recursos, nos termos da legislação de regência, sempre cumprindo os ditames do Estatuto Licitatório;

4.1.2 – Cumprir fielmente os princípios que regem a administração pública e a Lei de Licitações;

4.1.3 – Prestar contas por meio do relatório anual de gestão – RAG;

4.1.4 – Submeter toda a documentação para análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

### 4.2 - COMPETIRÁ AO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.2.1 – Transferir os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, sendo que não caberá ao Município qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

4.2.2 – Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, analisar e emitir parecer, através da Secretaria Municipal de Controladoria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a prestação de contas, após análise prévia do Conselho Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - O presente convênio contempla a transferência de valores a serem destinados à APAE SACRAMENTO na condição de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme as Portarias: 2.944, de 27 de outubro de 2021, n.º proposta 36000410750202100 – Funcional – 1030250182E900001 – **no valor de R\$41.600,00**; Portaria 742, de 5 de abril de 2022 – Proposta - 36000434582202200 Funcional - 1030250182E900031 no **valor de R\$35.000,00**; Portaria 1.447 de 14 de julho de 2022, proposta: 36000465572202200, Funcional 1030250182E900001 no **valor de R\$24.000,00**;

5.2 – O repasse do Fundo Nacional de Saúde, mencionado anteriormente, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente:

**02.11.10.302.0061.2.047.3.3.50.41.00.00.00 - Ficha 172/ Fonte 159**

**02.11.10.302.0061.2.047.3.3.50.41.00.00.00 - Ficha 296 / Fonte 259**

Visto.  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

5.3 - Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade, deverá prestar contas da aplicação dos recursos conforme plano de trabalho (ANEXO I), mediante relatório dos serviços executados no período e conforme a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo pelos compromissários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

**Parágrafo único.** Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas em desacordo com as Portarias nº 2.944, de 27 de outubro de 2021, Portaria: 742, de 05 de abril de 2022; Portaria n.º 1.447, de 14 de junho de 2022;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no site do Município e no átrio da municipalidade, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração do presente instrumento será objeto de termo aditivo celebrado entre as partes. Já os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.

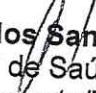
## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas do presente convênio fica eleito o foro da Comarca de Sacramento – Minas Gerais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de julho de 2022.

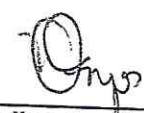
  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

  
**Reginaldo Afonso dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS Sacramento/MG.

  
**Romeia Dias Virgílio Popolim**  
Presidente da APAE

Romeia Dias Virgílio Popolim  
Presidente Executivo  
PE: 770.931.946-72

### Testemunhas:

1) -   
**Nadia Karoline dos Antojos Correia**  
CPF: 154.499.346-37

2) -   
**Marcelo de Paula**  
CPF: 288.853.938-10

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração